



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	46984/2020
TOMADA DE PREÇOS	013/2020
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	CNPJ:
E-MAIL:	E-MAIL:
CIDADE:	CIDADE:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20 ____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR).

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	46984/2020	REGIME DE EXECUÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS	013/2020		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO	GLOBAL	
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	05/01/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	05/01/2021	HORA LIMITE	ATÉ AS 09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA (ENTRADA OESTE), INCLUINDO CICLOVIA, ENTRE O NÚCLEO HABITACIONAL JOÃO PAULO I E O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA CONTORNO SUL, NESTE MUNICÍPIO.		

#### ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
7. DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS
13. DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	15/12/2020 ATÉ 30/12/2020	HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
• TELEFONE: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, MEDIANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 275/2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS - DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	46984/2020	HORÁRIO	09:00
TOMADA DE PREÇOS	013/2020		
EXPEDIDO EM	11/12/2020		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO		
REGIME DE EXECUÇÃO	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	15/12/2020		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	05/01/2021	HORA LIMITE	09:00
PROTOCOLO	05/01/2021		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES, 2º ANDAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
REQUISITANTE	OFÍCIO – SEOB: 841/2020		

## 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA (ENTRADA OESTE), INCLUINDO CICLOVIA, ENTRE O NÚCLEO HABITACIONAL JOÃO PAULO I E O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA CONTORNO SUL, NESTE MUNICÍPIO, **CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.**

### 1.1.1 JUSTIFICATIVA:

A) APRESENTA-SE O PLANO DE EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA – BR-369), INCLUINDO CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,5 KM.

B) O PLANO DE EXECUÇÃO É O DOCUMENTO QUE ORIENTA A PROJETISTA NA ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES DE PROJETO, PERMITINDO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS TRANSCORRA SEM EXTRAPOLAÇÕES DE QUANTIDADES E DE CUSTOS, SEM ALTERAÇÕES DAS SOLUÇÕES E, QUE RESULTE EM OBRA ESTÁVEL, COM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE CONFORTO, CONVENIÊNCIA, CONFIABILIDADE E SEGURANÇA.

C) DEVE PROPORCIONAR UMA VISÃO GERAL DA FORMA DE ABORDAGEM DO TRABALHO, COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE ATIVIDADES QUE SE DISTRIBUEM, E SE INTER-RELACIONAM, AO LONGO DO PERÍODO DE PROJETO.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

### 2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

#### A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

##### A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE



ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

**A.1.2) SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

**A.1.3) MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

**B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**B.1) CERTIDÃO NEGATIVA** EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**B.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

**OBSERVAÇÃO 01:** O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

**OBSERVAÇÃO 02:** O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

**OBSERVAÇÃO 03:** A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA:

• **LOTE 1 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA: R\$ 36.330,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS);**

**B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

**C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

**C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

**C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS,**



MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

**C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

**C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO,** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

**D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.**

**D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.**

• OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

**D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

**OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA.** A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN.

**OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO ENDEREÇO: [LUZI2013LOURENCO@GMAIL.COM](mailto:LUZI2013LOURENCO@GMAIL.COM) OU TELEFONE: (43) 3162 4204.**

**OBSERVAÇÃO 3: APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.**

**E) E, AINDA:**

**E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III;**

**E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;**

**E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;**

**E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO ANEXO VI;**



**OBSERVAÇÃO:** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**2.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

**A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

**B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**B.1) CERTIDÃO NEGATIVA** EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**B.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR.**

• **LOTE 1 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA: R\$ 36.330,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS);**

**B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME **ITEM 10.0** DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

**C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

**C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

**C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

**C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE



APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;**

**C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

**D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.**

**D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.**

• OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

**D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

**OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN.**

**OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO ENDEREÇO: [LUZ12013LOURENCO@GMAIL.COM](mailto:LUZ12013LOURENCO@GMAIL.COM) OU TELEFONE: (43) 3162 4204.**

**OBSERVAÇÃO 3: APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.**

**E) E, AINDA:**

**E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III;**

**E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;**

**E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;**

**F) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO ANEXO VI;**

**OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**

**2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**



**2.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

**2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, CONFORME CASOS DA LEI 147/14. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

## **2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.5.1** A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “*CARTA PROPOSTA*” **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE “TÉCNICO” E PELO REPRESENTANTE “LEGAL”**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO IX**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

**2.5.2** DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

**2.5.3** NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO À PREFEITURA QUALQUER ÔNUS;

**2.5.3.1** QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

**2.5.3.2** UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

**2.5.4** OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM;**

**2.5.4.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

**2.5.5** NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

**2.6** OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER



INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

### 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

3.2 CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA), OU PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

3.3 APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

3.4 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

3.4.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA PREFEREITURA. PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.

3.5 SERÁ ADMITIDO APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

3.6 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NESTE EDITAL, NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b> <b>CNPJ Nº</b> <b>ME ( ) EPP ( )</b> <b>ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b> <b>CNPJ Nº</b> <b>ME ( ) EPP ( )</b> <b>ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
--	---

4.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

**A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR (PROTOCOLO – LICITAÇÃO - PREFEITURA)  
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**



**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

CNPJ Nº

**4.3** A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **4.1** E **4.2** DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO.

**5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME**

**5.1** A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

**5.2** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** DESTE EDITAL;

**5.3** O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

**5.4** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

**5.5** A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

**5.5.1** OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

**5.5.2** NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

**5.5.3** VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

**5.5.4** CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 5.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.

**5.6** DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

**5.6.1** HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

**5.7** PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

**6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**6.1** NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

**6.1.1** O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE SERVIÇOS - PREÇO GLOBAL - LOTE**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

**6.2** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**6.3** O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

**6.3.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**6.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:**

- **LOTE 1** → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA: **120 (CENTO E VINTE DIAS)**.

**6.4.1** A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO**. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

**6.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:**

- **LOTE 1** → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA -> **300 (TREZENTOS DIAS)**.

**6.6** A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

**6.6.1** A PREFEITURA DE APUCARANA PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

**6.6.2** "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

**6.7** A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

**6.8 NA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR:**

- **ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;**

**6.10** PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

**6.11** PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:



- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

**6.12** O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

## **7. DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**7.1** O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 363.300,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

**7.1.1 OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DE COTAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2020.**

**7.2** A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME MEDIÇÕES.

**7.3** O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

**7.4** OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS, COM O PRAZO **DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**OBSERVAÇÃO:** DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

**7.4.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

**7.5** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**7.6** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS**

**8.1** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤ **4.4.90.51.80.00.00 (ESTUDOS E PROJETOS) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 19134**

**8.2** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

**8.3** QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

**9.1** A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **7.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

**9.2** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELA PREFEITURA, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR



CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA A PREFEITURA DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

**9.3** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

## **10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP)**

### **10.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**10.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

**10.1.2** A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

### **10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE**

**10.2.1** AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.

**10.2.2** A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE A (HABILITAÇÃO), JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

**10.2.3** A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**10.2.4** A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

**OBSERVAÇÃO:** CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.

### **10.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

**10.3.1** A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, “EX VI” ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

**10.3.2** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**10.3.3** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

### **10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**10.4.1** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

**10.4.2** ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU **ATÉ 10% (DEZ POR CENTO)** SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**10.4.3** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**10.4.4** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## **11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**11.1** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**11.2** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA":** OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTA":** A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**C) "PRÁTICA COLUSIVAS":** ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA":** CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":** DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**11.3** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM



QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**11.4** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1** FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

**12.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

**12.3** A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

**12.4** A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.0 DESTA EDITAL.

**12.5** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

**12.5.1** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

**12.6** O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

**12.7** A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTA INSTRUMENTO;

**12.8** OS ENVELOPES DE “**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL;

**12.9** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

**12.10** OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.



**12.11** CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.

**12.12** CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**12.13** OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**FISCAL DO CONTRATO:**

**EDUARDO MENDONÇA** – CREA PR. 15.177/D

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 462.797.689-53

RG: 2.082.159 SSPPR

**GESTOR DO CONTRATO:**

**HERIVELTO MORENO** – CREA PR - 16.355/D

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 353.806.749-49

RG: 1.600.461 SSPPR.

CONTATO: (43) 3162-4204

**12.14** O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

**13. DOS ANEXOS AO EDITAL**

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- **ANEXO I** - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;
- **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
- **ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;
- **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS;
- **ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;
- **ANEXO X** – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, MEMORIAL DESCRITIVO E

**PROJETOS.**

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA, NO PERÍODO DE **15/12/2020 ATÉ 30/12/2020** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46984/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**ANEXO II**

**DADOS DA LICITANTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46984/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**

**CARTA PROPOSTA**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL POR LOTE XX: R\$ \_\_\_\_\_ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



**ANEXO III**

**DADOS DA LICITANTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49984/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



**ANEXO IV**

**DADOS DA LICITANTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46984/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



**ANEXO V**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46984/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**ANEXO VI**

**DADOS DA LICITANTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46984/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**OBS.:** ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

*(NOME E ASSINATURA)*



**ANEXO VIII**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46984/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**ANEXO IX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46984/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS \*\*\*/\*\*\*,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APUCARANA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXX** SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA (ENTRADA OESTE), INCLUINDO CICLOVIA, ENTRE O NÚCLEO HABITACIONAL JOÃO PAULO I E O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA CONTORNO SUL, NESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.1.1 JUSTIFICATIVA:**

**A) APRESENTA-SE O PLANO DE EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA – BR-369), INCLUINDO CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,5 KM.**

**B) O PLANO DE EXECUÇÃO É O DOCUMENTO QUE ORIENTA A PROJETISTA NA ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES DE PROJETO, PERMITINDO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS TRANSCORRA SEM EXTRAPOLAÇÕES DE QUANTIDADES E DE CUSTOS, SEM ALTERAÇÕES DAS SOLUÇÕES E, QUE RESULTE EM OBRA ESTÁVEL, COM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE CONFORTO, CONVENIÊNCIA, CONFIABILIDADE E SEGURANÇA.**

**C) DEVE PROPORCIONAR UMA VISÃO GERAL DA FORMA DE ABORDAGEM DO TRABALHO, COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE ATIVIDADES QUE SE DISTRIBUEM, E SE INTER-RELACIONAM, AO LONGO DO PERÍODO DE PROJETO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO – SERVIÇOS - LOTE - FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE \_\_/\_\_/\_\_, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.**

**2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.**



#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

##### **3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ \_\_\_\_\_;**

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤ **4.4.90.51.80.00.00 (ESTUDOS E PROJETOS) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 19134**

**3.3** A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

**3.4** O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**4.1** A CONTRATADA RECEBERÁ MENSALMENTE PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, ENTREGUES E APROVADOS. A CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

**OBSERVAÇÃO:** DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

**4.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

**4.1.2** O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

**4.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**4.3** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

#### CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1** OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

**5.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DA OBRA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

**5.3** O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

**5.4** O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

**5.5** O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **HERIVELTO MORENO**, PORTADOR DO CPF 323.806.749-49 E RG: 1.600.461.

**5.6** O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **LAFAYETE DOS SANTOS LUZ**, PORTADOR DO CPF 454.304.549-15.



**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

• **LOTE 1 → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA: 120 (CENTO E VINTE DIAS).**

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

• **LOTE 1 → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA -> 300 (TREZENTOS DIAS).**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZIR-OS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 NÃO PODERÁ SER FEITA A SUBCONTRATAÇÃO;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 NA ASSINATURA DO PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA A ART.

7.10 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.14 INICIAR OS SERVIÇOS ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZANDO MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.



**7.15** APRESENTAR, QUANDO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PLANO DE TRABALHO DISCRIMINANDO, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE, NAS HIPÓTESES DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS;

**7.16** ENTREGAR À PREFEITURA, NOS PRAZOS DETERMINADOS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS;

**7.17** APRESENTAR AO MUNICÍPIO, ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUANDO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, RELAÇÃO DO PESSOAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

**7.18** RESPONSABILIZAR-SE ISOLADAMENTE PELO TRANSPORTE DO PESSOAL UTILIZADO EM SERVIÇO, INCLUSIVE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS, QUANDO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO SERVIÇO FOR DE OUTRO ESTADO, BEM COMO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;

**7.19** RESPONDER ISOLADAMENTE PELAS DESPESAS DE SALÁRIOS E VANTAGENS E AINDA AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE QUE VENHAM A SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO;

**7.20** ASSUMIR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E/OU QUAISQUER ÔNUS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, AINDA, QUAISQUER OUTROS ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE LHE SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE, COM RELAÇÃO A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS

**7.21** RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS CAUSADOS À PMA E/OU A TERCEIROS, MESMO QUE NÃO CARACTERIZADA A MÁ-FÉ, O DOLO, A NEGLIGÊNCIA OU A IMPERÍCIA PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS;

**7.22** COMUNICAR POR ESCRITO A CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO ANORMAL OU DANO, VERIFICADO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PACTUADO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À OCORRÊNCIA;

**7.23** RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDUTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE AS HORAS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS MANTENHAM O DEVIDO RESPEITO E CORTESIA NO SEU RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES DA CONTRATANTE E COM OS MUNICÍPIOS;

**7.24** PERMITIR QUE A CONTRATANTE FISCALIZASSE, A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, FICANDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE ACEITÁ-LOS OU NÃO;

**7.25** PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO DEMONSTRE POSSUIR AS HABILIDADES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OU REVELE COMPORTAMENTO INCONVENIENTE OU INSATISFATÓRIO AO PLENO DESEMPENHO DOS ENCARGOS QUE LHE FOREM CONFIADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;

**7.26** COMPROMETER-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO OU OUTRAS PENALIDADES CONTRATUAIS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

**7.27** EXERCER AS SUAS ATIVIDADES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E IDENTIFICAR TODOS OS SEUS VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE EDITAL COM OS DIZERES: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA";

**7.28** COMPROMETER-SE, POR SI E POR SEUS FUNCIONÁRIOS, A NÃO REVELAR OU DIVULGAR A TERCEIROS, POR QUAISQUER MEIOS, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

**7.29** APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, QUAISQUER DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AOS SERVIÇOS ORIUNDOS DESTA CONTRATAÇÃO;

**7.30** OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RELATIVAS À CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS E À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS;

**7.30** DETALHAR E REPASSAR TODO O CONHECIMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**7.31** OS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE COMUNICAÇÃO FEITA PELA CONTRATANTE, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO CUJO PRAZO SERÁ DEFINIDO NO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO;

**7.32** O PRAZO DE GARANTIA DE CADA SERVIÇO IMPLEMENTADO/EXECUTADO ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

**7.33** TODAS E QUAISQUER CORREÇÕES PROVOCADAS POR ERROS DE IMPLEMENTAÇÕES NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;



**7.34** A INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE À CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

**7.35** TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER ABSOLUTAMENTE NOVOS. A CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE, NO ÂMBITO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, QUALQUER OCORRÊNCIA EM DESACORDO COM O AQUI EXPRESSO, CONSTITUIRÁ FALTA GRAVE, SUJEITANDO A EMPRESA CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS, ALÉM DE OBRIGÁ-LA A FORNECER MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO EM QUESTÃO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CARACTERIZADOS COMO IRREGULARES NESTA VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS NOVOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

**7.36** A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE DESEMPENHO ESTIPULADOS NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO. O NÃO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIDADE PODERÁ IMPLICAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CORRESPONDENTES.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**8.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**8.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**8.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

**9.1** O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

**9.1.1** NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

**9.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

**9.3** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**9.4** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

**9.5** SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

**9.6** CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.



**PARAGRAFO PRIMEIRO**

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXX DE XXXX.

**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(JÚNIOR DA FEMAC)

**CONTRATADA**

REPRESENTANTE LEGAL

**GESTOR DO CONTRATO**

HERIVELTO MORENO

**FISCAL DO CONTRATO**

EDUARDO MENDONÇA



**ANEXO X**

**TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL**

**1. OBJETO**

**1.1 - “ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA – (ENTRADA OESTE), INCLUINDO CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR., ENTRE O N HAB. JOÃO PAULO I E O ENTRONCAMENTO COM A AV. CONTORNO SUL, NUMA EXTENSÃO DE 2,50 KM”.**

**1.2 - LOTES / LOCAIS/ PREÇO MÁXIMO/ PRAZO DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA**

LOTE	LOCAL	PREÇO MÁXIMO.	PRAZO EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGENCIA
01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS – PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA E O ENTRONCAMENTO COM A AV. CONTORNO SUL / ENTRADA OESTE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NUMA EXTENSÃO DE 2,50 KM – CONFORME MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E PLANILHA ANEXO II.	363.300,00	120 DIAS	300 DIAS
	<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>363.300,00</b>		

**1.3 - SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA ANEXA.**

**1.4 - PREÇOS DE REFERÊNCIA – NOVEMBRO/2020.**

**OBS. A FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DEU-SE PELA MEDIA DE 03 (TRÊS) COTAÇÕES**

**1.5 - VALORES – (PREÇO MÁXIMO GLOBAL):**

- RECURSOS LIVRES - R\$ 363.300,00

**1.6 - JUSTIFICATIVAS**

- APRESENTA-SE, A SEGUIR, O PLANO DE EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA – BR-369), INCLUINDO CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,5 KM.
- O PLANO DE EXECUÇÃO É O DOCUMENTO QUE ORIENTA A PROJETISTA NA ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES DE PROJETO, PERMITINDO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS TRANSCORRA SEM EXTRAPOLAÇÕES DE QUANTIDADES E DE CUSTOS, SEM ALTERAÇÕES DAS SOLUÇÕES E, QUE RESULTE EM OBRA ESTÁVEL, COM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE CONFORTO, CONVENIÊNCIA, CONFIABILIDADE E SEGURANÇA.
- DEVE PROPORCIONAR UMA VISÃO GERAL DA FORMA DE ABORDAGEM DO TRABALHO, COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE ATIVIDADES QUE SE DISTRIBUEM, E SE INTER-RELACIONAM, AO LONGO DO PERÍODO DE PROJETO.

**2. TERMINOLOGIA**

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB.**
- **CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**



- **FISCALIZAÇÃO:** A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM PROFISSIONAL A SER DESIGNADO PELA SEOB.
- **PROGRAMA DE NECESSIDADES:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
- **ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO:** VIDE MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
- **LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:** LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

VER O INDICADO NOS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA EM ANEXO.

ÁREA DE INTERVENÇÃO: - VIDE ITEM 1.2

COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB.

SUBCONTRATAÇÃO: - FICA VEDADA.

### 4. ETAPAS DO PROJETO

4.1 ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

#### DOCUMENTOS ANEXOS:

- PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II
- MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO - I
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, E-MAIL E TELEFONE

-> GESTOR DO CONTRATO – **HERIVELTO MORENO** – ENG. CIVIL – CREA – PR. 16.355/D - RG 1.600.461 / SSPR. // CPF 323.806.749-49.

-> FISCAL DO CONTRATO – **EDUARDO MENDONÇA** – ENG. CIVIL – CREA – PR. 15.177/D - RG 2.082.159 SSPR. // CPF 462.797.689-53.

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
LOTE 01 – (ÚNICO)	120 DIAS	SOB MEDIÇÃO

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

### 9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA É **FIXO É IRREAJUSTÁVEL**.

### 10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.

10.2 EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

10.3 OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

### 11. VISTORIA PRÉVIA



**11.1 A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3162-4204, NO HORÁRIO DAS 13H00MIN AS 18H00MIN HORAS, ATÉ 48H00MIN (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.**

**12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

**13. GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

**14. EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

EXIGIR 10,00 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA (LOTE ÚNICO))

**15. GARANTIA CONTRATUAL**

NÃO HÁ

**16. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO

**17. PREÇO MÁXIMO POR LOTE E GLOBAL**

O PREÇO MÁXIMO GLOBAL E POR LOTE, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 01.2.

**18. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

**19. SANÇÕES**

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

**20. CONDIÇÕES GERAIS.**

**20.1** OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

**20.2** COMPROVAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS AS ORDENS DE SERVIÇOS.

**20.3** APRESENTAR NA ASSINATURA DO CONTRATO A ART.



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## PLANILHAS

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA SAÍDA PARA MARINGÁ - (AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA), MUNICÍPIO DE APUCARANA - EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,50 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ - UNITARIO	R\$ - TOTAL
1.	Estudo de Tráfego				
1.1	Estudo de Tráfego - (contagem 7 dias - 24h)	ud	1,00	8.134,20	8.134,20
	<b>Subtotal - 01 - Estudo de Tráfego</b>				<b>8.134,20</b>
2.	Estudos Topográficos:				
2.1	Estudo Topográfico - Locação	km	2,50	823,41	2.058,52
2.2	Estudo Topográfico - Nivelamento e Seções Transversais	km	2,50	5.678,67	14.196,67
2.3	Jazidas, Empréstimos, Pedreiras e Interseções	m <sup>2</sup>	20.000,00	0,12	2.400,00
2.4	Cadastro de propriedade urbana	ud	15,00	1.162,07	17.431,00
	<b>Subtotal - 02 - Estudos Topográficos:</b>				<b>36.086,18</b>
3.	<b>Sondagens e ensaios</b>				
3.1	Sondagem Manual e Mista em solo/Alteração de Rocha	m	19,00	66,09	1.255,65
3.2	Sondagem a Percussão (SPT) com Amostragem Contínua	m	90,00	167,61	15.085,20
3.3	Sondagem Rotativa em Rocha Alterada d B (BWG)	m	30,00	312,05	9.361,60
3.4	Mobilização de Equipamentos Sondagem Rotativa e Percussão	ud	3,00	8.795,33	26.386,00
3.5	Granulometria por Peneiramento	ud	13,00	69,72	906,36
3.6	Granulometria por Sedimentação	ud	13,00	189,24	2.460,12
3.7	Limite de Liquidez	ud	13,00	63,05	819,69
3.8	Limite de Plasticidade	ud	13,00	63,05	819,69
3.9	Compactação e ISC na Energia Normal (6 pontos)	ud	13,00	471,25	6.126,29
3.10	Massa Específica Real dos Grãos	ud	13,00	44,82	582,66
3.11	Equivalente de Areia (solos ou agregados miúdos)	ud	13,00	74,70	971,10





# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



6.2	Inventário de Superfície – DNIT PRO - 06/2004	Km/Pista	2,50	398,40	996,00
6.3	Viga Benkelman – 20 em 20 m alterando a faixa	Km/Pista	2,50	315,47	788,67
<b>Subtotal - 06 - Avaliação de pavimentos</b>					<b>1.942,35</b>
7.	<b>OUTROS</b>				
7.1	Relatórios, Memoriais, Vistorias, Quantitativo e Orçamento, Acompanhamento CCR-Rodonorte / DER/PR	ud	1,00	22.902,67	22.902,67
<b>Subtotal - 07 - Outros</b>					<b>22.902,67</b>
				<b>Total geral - R\$</b>	<b>363.300,00</b>

APUCARANA - PARANÁ										
Município:	APUCARANA - PARANÁ							FIN FDU	0,00%	
Projeto :	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA SAIDA PARA MARINGÁ - AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA - KM-2,5 M							C.P.M.	100,00%	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)						TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4	5	6		
1	TRECHO 01	1	20	30	30	20,00	0	0	363.300,00	100,00
		3								
<b>TOTAIS</b>								<b>363.300,00</b>	<b>100</b>	
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO										
ITEM			PARCELAS						TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5	6		
1	CONTRAPARTIDA	R\$	72.660,00	108.990,00	108.990,00	72.660,00	0,00	0,00	363.300,00	100,00%
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>			R\$	72.660,00	108.990,00	108.990,00	72.660,00	0,00	0,00	363.300,00
<b>MENSAL PREVISTO EM %</b>			R\$	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DUPLICAÇÃO DA BR 369, ENTRE O NÚCLEO HABITACIONAL JOÃO PAULO E O 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, NUMA EXTENSÃO DE 2,50 KM, PREVER 3 ROTATÓRIAS NOS LOCAIS DEMARCADOS ABAIXO.





**MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRAÇÃO:**

“ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA (BR-369 – SAÍDA OESTE), INCLUINDO CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR., ENTRE A ENTRADA N HAB. JOÃO PAULO I ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA CONTORNO SUL, NUMA EXTENSÃO DE 2,00 KM”.

**OBS.:- O TRECHO ESTÁ CONCESSIONADO À VIAPAR.**

**1.0 – DADOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 – (CENTO E VINTE DIAS);
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 – (TREZENTOS DIAS);
- PREÇO MÁXIMO: R\$ 363.300,00

- FONTE DOS RECURSOS: LIVRES

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A FORMAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DEU-SE PELA MÉDIA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS.
- b) NOS VALORES UNITÁRIOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DOS DESCRITOS NA PLANILHA DO ANEXO – I.

**1.1 – JUSTIFICATIVAS:**

APRESENTA-SE, A SEGUIR, O PLANO DE EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-369 (AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA), INCLUINDO CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,5 KM.

O PLANO DE EXECUÇÃO É O DOCUMENTO QUE ORIENTA A PROJETISTA NA ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES DE PROJETO, PERMITINDO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS TRANSCORRA SEM EXTRAPOLAÇÕES DE QUANTIDADES E DE CUSTOS, SEM ALTERAÇÕES DAS SOLUÇÕES E, QUE RESULTE EM OBRA ESTÁVEL, COM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE CONFORTO, CONVENIÊNCIA, CONFIABILIDADE E SEGURANÇA.

DEVE PROPORCIONAR UMA VISÃO GERAL DA FORMA DE ABORDAGEM DO TRABALHO, COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE ATIVIDADES QUE SE DISTRIBUEM, E SE INTER-RELACIONAM, AO LONGO DO PERÍODO DE PROJETO.

A ABORDAGEM É GRADATIVA, NA QUAL O NÍVEL DE DETALHAMENTO DEVE AUMENTAR ENTRE AS FASES.

**1.2 - METODOLOGIA**

DEVEM SER OBEDECIDAS, NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS E PROJETOS, AS NORMAS, INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO E DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, COMPLEMENTADAS, ONDE NECESSÁRIO, POR DOCUMENTAÇÃO DE ENTIDADES RECONHECIDAS, TAIS COMO A ABNT.



## **2.0 – SERVIÇOS A SER CONTRATADA – “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”:**

O PROJETO SERÁ EXECUTADO EM FASES. TAL SEQUÊNCIA REPRODUZ UM PROCESSO LÓGICO DE ABORDAGEM DE PROBLEMAS, QUAL SEJA, A AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE UM DETERMINADO TEMA, A ANÁLISE DESSAS INFORMAÇÕES PARA SE ALCANÇAR UM DIAGNÓSTICO QUANTO À SITUAÇÃO PREVALECENTE, SEGUIDAS DE PROPOSTAS E ESCOLHA DE SOLUÇÕES E, POR ÚLTIMO, O DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO SELECIONADA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO. OS SEGUINTE ITENS SERÃO CONTEMPLADOS:

### **2.1 – COORDENAÇÃO:**

A ELABORAÇÃO DE TODOS OS ESTUDOS E PROJETOS SERÁ FEITA SOB A ORIENTAÇÃO DO COORDENADOR GERAL DO PROJETO QUE SERÁ O RESPONSÁVEL DIRETO DE TODOS OS TRABALHOS PERANTE A CONTRATANTE E ZELARÁ PELO CUMPRIMENTO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS E FIEL ATENDIMENTO AO PRAZO ESTIPULADO.

### **2.2 - ESTUDOS DE TRÁFEGO**

OS ESTUDOS DE TRÁFEGO AVALIARÃO O COMPORTAMENTO DO TRÁFEGO NO TRECHO, CUJAS CARACTERÍSTICAS JÁ ESTÃO DEFINIDAS, VISTO TRATAR-SE DE UM PROJETO DE DUPLICAÇÃO EM UM SEGMENTO IMPLANTADO. ALÉM DE COLETA DE DADOS EXISTENTES, ESTÃO PRÉ VISTAS CONTAGENS VOLUMÉTRICAS CLASSIFICATÓRIAS NO SEGMENTO, EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO, COM DURAÇÃO DE 7 (SETE) DIAS CONSECUTIVOS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

### **2.3 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS**

O ESTUDO FORNECERÁ A BASE CARTOGRÁFICA PARA O PROJETO. ABRANGERÁ TODA A SUPERFÍCIE DO TERRENO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES PRETENDIDAS.

CONSTARÁ, BASICAMENTE, DE:

- IMPLANTAÇÃO DE REDE DE APOIO BÁSICO, COM MARCOS DE CONCRETO;
- LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E AMARRAÇÕES DO EIXO DO ALINHAMENTO;
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE PONTOS NOTÁVEIS;
- AMARRAÇÃO PLANIALTIMÉTRICA DOS LOCAIS DE SONDAGENS, E;
- ELABORAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA.

### **2.4 - ESTUDOS GEOLÓGICOS/GEOTÉCNICOS**

ESTES ESTUDOS CONSISTEM NA ANÁLISE DOS DADOS GEOLÓGICOS REGIONAIS E DOS RESULTADOS DE ENSAIOS OBTIDOS POR MEIO DE SONDAGEM DOS MATERIAIS DE SUBLEITO, JAZIDAS E ÁREAS DE EMPRÉSTIMOS, INFORMANDO:

- IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS A SEREM ENCONTRADOS EM TERMOS DE PROPRIEDADES GEOMECÂNICAS;
- IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA PROSPECÇÃO DE JAZIDAS DE MATERIAIS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO NO PROCESSO CONSTRUTIVO DA OBRA;
- RECOMENDAÇÕES SOBRE ASPECTOS A SEREM PRIVILEGIADOS E A SEREM EVITADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO;
- SONDAGEM A TRADO/ENSAIOS DEFININDO CARACTERÍSTICA GEOTÉCNICA DO TERRENO;
- SONDAGEM À PERCUSSÃO (EM CASOS PARTICULARES – SOLOS MOLES, GALERIAS, ETC.), E;
- ANÁLISE E INDICAÇÃO DE PEDREIRA COMERCIAL QUE ATENDA AOS REQUISITOS DO PROJETO E À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE DEPÓSITOS DE AREIA.

### **2.5 - ESTUDOS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO**

TEM POR OBJETIVO AVALIAR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO SEGMENTO EM ESTUDO, ASSEGURANDO MEDIDAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO NECESSÁRIAS À MINIMIZAÇÃO DE RISCOS SOB O ENFOQUE DE SEGURANÇA VIÁRIA.



DEVEM SER DETECTADAS DEFICIÊNCIAS DE VISIBILIDADE, GEOMETRIA INADEQUADA(SUPERELEVÇÃO, SUPERLARGURA), FALHAS DE SINALIZAÇÃO, ETC. E POSTERIOR DETALHAMENTO DE SOLUÇÕES PARA SANEAR OS PROBLEMAS EXISTENTES.

## 2.6 - ESTUDOS HIDROLÓGICOS

ESTES ESTUDOS OBJETIVAM FORNECER SUBSÍDIOS AO PROJETO DE DRENAGEM, SEGUINDO NORMAS E PADRÕES JÁ ESTABELECIDOS, ABORDANDO AINDA OS SEGUINTE ASPECTOS:

- CARACTERÍSTICAS CLIMÁTICAS (INSOLAÇÃO, CHUVAS, EVAPORAÇÃO, ETC.);
- BACIAS HIDROGRÁFICAS DE CONTRIBUIÇÃO;
- RELAÇÃO PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X FREQUÊNCIA;
- TEMPOS DE CONCENTRAÇÃO;
- DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES AFLUENTES DE CURSOS D'ÁGUA A SEREM TRANSPOSTOS, BEM COMO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, E;
- CÁLCULO DA VAZÃO DE DESCARGA DOS DISPOSITIVOS PROJETADOS.

## PERÍODOS DE RECORRÊNCIA

OS PERÍODOS DE RECORRÊNCIA SERÃO FIXADOS PELOS TIPOS DE OBRAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

- DRENAGEM SUPERFICIAL: 10 ANOS;
- BUEIROS TUBULARES: 15 ANOS COMO CANAL E 25 ANOS COMO ORIFÍCIO;
- BUEIROS CELULARES: 25 ANOS COMO CANAL E 50 ANOS COMO ORIFÍCIO;
- PONTILHÕES: 50 ANOS, E;
- PONTES: 100 ANOS

## TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O TEMPO DE CONCENTRAÇÃO DAS BACIAS DEVERÁ SER AVALIADO POR METODOLOGIA EMODELOS USUAIS, E QUE APRESENTEM RESULTADOS COMPATÍVEIS E QUE CONSIDEREM:

- COMPRIMENTO E DECLIVIDADE DO TALVEGUE PRINCIPAL;
- ÁREA DA BACIA;
- RECOBRIMENTO VEGETAL;
- USO DA TERRA, E;
- DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DAS BACIAS.

NO CÁLCULO DAS VAZÕES DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO DEVEM SER FIXADOS OS SEGUINTESLIMITES:

- BACIAS COM ÁREAS ATÉ 4KM<sup>2</sup>: MÉTODO RACIONAL;
- BACIAS COM ÁREAS ENTRE 4KM<sup>2</sup> ATÉ 10KM<sup>2</sup>: MÉTODO RACIONAL CORRIGIDO, E;
- BACIAS COM ÁREAS SUPERIORES A 10KM<sup>2</sup>: MÉTODO DO HIDROGRAMA UNITÁRIO TRIANGULAR

## 2.7 - PLANO FUNCIONAL / PROJETO GEOMÉTRICO / INTERSEÇÃO, RETORNOS E ACESSOS

O PLANO FUNCIONAL, O PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOSSERÃO DESENVOLVIDOS COM EMBASAMENTO NOS ESTUDOS TOPOGRÁFICOS.

CONSISTIRÁ EM:

- REPRESENTAÇÃO DO PROJETO DETALHADO, SOBRE A FAIXA LEVANTADA;



- ESTABELECIMENTO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS PARA AS DIVERSAS SITUAÇÕES TÍPICAS E PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS (RETORNOS E ACESSOS), E;
- CÁLCULO ANALÍTICO DE TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS CONFORME NECESSÁRIO PARA CARACTERIZÁ-LOS PERFEITAMENTE E PERMITIR SUA LOCAÇÃO NO CAMPO.

#### **2.8 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO VISANDO À FIXAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL (EM CORTE, ATERRO E SEÇÕES MISTAS) INDICANDO AS PLATAFORMAS, TALUDES, LINHA DO TERRENO NATURAL, DECLIVIDADE DOS TALUDES, ALTURAS DE BANQUETAS (SE NECESSÁRIO), DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, PESQUISA DE EMPRÉSTIMOS/BOTA-FORAS E CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM.

#### **2.9 - PROJETO DE DRENAGEM**

ESTE PROJETO OBJETIVA DIMENSIONAR E LOCALIZAR DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DA PLATAFORMA ESTRADAL, CONTEMPLANDO A DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E OBRAS DE ARTE CORRENTES.

O PROJETO DE DRENAGEM CONTEMPLARÁ, AINDA, OS SEGUINTE REQUISITOS:

- SELEÇÃO DOS PROJETOS-TIPO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM COM FINALIDADE DE COLETA, CONDUÇÃO E DESPEJO FINAL, EM FUNÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA VIA;
- ELABORAÇÃO DE QUADRO GERAL PARA CADA TIPO DE DISPOSITIVO, CONTENDO A LOCALIZAÇÃO, COMPRIMENTOS OU QUANTIDADES, TIPO E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES TAIS COMO: A CONSTRUIR, A PROLONGAR, ETC.;
- CONSIDERAÇÃO QUANTO A DISPOSITIVOS ADICIONAIS DE PROTEÇÃO CONTRA EROÇÃO, COM SUAS LOCALIZAÇÕES, SOLUÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.
- QUADRO RESUMO DE LOCALIZAÇÃO E QUANTITATIVOS.

#### **2.10 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMPREENDE, ALÉM DA COLETA DE DADOS SOBREPAVIMENTOS EXISTENTES, O PRÉ-DIMENSIONAMENTO E ESTABELECIMENTO DE SOLUÇÕES ESTRUTURAS VIÁVEIS DE PAVIMENTAÇÃO. CONSISTIRÁ, BASICAMENTE DE:

- CONCEPÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO E DEFINIÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL EM TANGENTE E EM CURVA E EM CORTE E ATERRO;
- VERIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CADA CAMADA CONSTITUINTE DO PAVIMENTO, E;
- DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA.

#### **2.11 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

SEGUIRÁ AS INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUAIS DE SINALIZAÇÃO E CONSTARÁ DE:

- ESTABELECIMENTO DO PADRÃO E CRITÉRIOS DE EMPREGO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (MATERIAL, DIMENSÕES DAS FAIXAS), SINALIZAÇÃO VERTICAL (DIMENSÕES E MATERIAIS DE PLACAS E SUPORTES, BEM COMO DE SINALIZAÇÃO SUSPensa), DISPOSITIVOS AUXILIARES (TIPOS DE TACHAS E TACHÕES E SEU POSICIONAMENTO, DEFENSAS SEMIFLEXÍVEIS, BALIZADORES), E;
- ESTABELECIMENTO DAS DIRETRIZES PARA UM PROGRAMA DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO DURANTE AS OBRAS.



#### **2.12 - PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES**

ESTAS OBRAS COMPREENDEM SERVIÇOS ACESSÓRIOS, A SABER:

- DISPOSITIVOS ESPECIAIS DE ISOLAMENTO DO CORPO ESTRADAL (ONDE NECESSÁRIO), PARA IMPEDIR A TRAVESSIA DE ANIMAIS OU A INVASÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS;
- OBRAS DE CICLOVIA
- OBRAS DE ARRIMO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DE CORTE E ATERRO (SE NECESSÁRIAS), E CERCAS E ALAMBRADOS, ETC. – (QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS);
- PROJETOS DE DESAPROPRIAÇÃO (SE FOR NECESSÁRIO) COM INDICAÇÃO DAS ÁREAS E MATRÍCULAS DAS POSSÍVEIS ÁREAS;

#### **2.13 - PROJETO DE REDES E DE ILUMINAÇÃO**

O PROJETO DE REDES E DE ILUMINAÇÃO COMPREENDEM O REMANEJAMENTO DAS REDES EXISTENTES QUE INTERFERIRAM COM O PROJETO ELABORADO, BEM COMO A ILUMINAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE INTERSEÇÃO PREVISTOS EM PROJETO.

#### **2.14 - QUANTITATIVO/ORÇAMENTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PLANO DE ATAQUE:**

O ORÇAMENTO SERÁ ELABORADO TOMANDO POR BASE AS INSTRUÇÕES VIGENTES, NESTE CASO, DO DER/PR E, ONDE POSSÍVEL, NAS PREMISSAS FIXADAS PELO CONTRATANTE. SERÁ COMPLETO PARA TODOS OS ITENS DE SERVIÇO E AS PLANILHAS SERÃO COMPATÍVEIS COM OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DE CONSUMO DE MATERIAIS, COM O RESUMO DE DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE, COM O ESQUEMA ILUSTRATIVO DE LOCALIZAÇÃO DE FONTES DE MATERIAIS, COM O CANTEIRO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COM A RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO MÍNIMO.

O PLANO DE ATAQUE DA OBRA, APRESENTADO NA FASE FINAL, CONSISTIRÁ DE UM CRONOGRAMAFÍSICO, ABRANGENDO AS PRINCIPAIS TAREFAS, COM OBJETIVO DE SINALIZAR A SEQUÊNCIA GERAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSEGURANDO A INTEGRAÇÃO EXECUTIVA ENTRE AS OBRAS.

#### **2.15 - PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**

NÃO ESTÃO PREVISTOS QUAISQUER PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NESTA PROPOSTA.

#### **2.16 - RELATÓRIOS AMBIENTAIS**

NÃO ESTÃO PREVISTOS QUAISQUER ESTUDOS AMBIENTAIS NESTA PROPOSTA.

#### **3.0 – OUTROS:**

CONSIDERANDO QUE O TRECHO EM QUESTÃO ESTÁ CONCESSIONADA A VIAPA, A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERÁ **SUBMETER E APROVAR O PROJETO JUNTO A ESTA CONCESSIONÁRIA.**